



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E
ARQUIVO

SEÇÃO DE ARQUIVO

SÉRIE: 300 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

SUBSÉRIE: 300-5 PUBLICAÇÃO

BOLETIM ELEITORAL

N.º	Dia/Mês	ID
1	02/Janeiro	99933
2	04/ Janeiro	99934
3	07/ Janeiro	99935
4	09/ Janeiro	99936
5	11/ Janeiro	99937
6	14/ Janeiro	99938
7	16/ Janeiro	99939
8	18/ Janeiro	99940
9	21/ Janeiro	99941
10	23/ Janeiro	99942
11	25/ Janeiro	99943
12	28/ Janeiro	99944
13	30/ Janeiro	99945

Ano – 1936

Sistema de ordenação: *Estão ordenados por ano, número, mês.*

Data - Limite	Corrente	Intermediário	Destino final	CAIXA
1936			PERMANENTE	Endereço

BOLETIM ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ID - 99941

ANNO V

RIO DE JANEIRO, 21 DE JANEIRO DE 1936

N. 9

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O sr. ministro-presidente designou o dia 22 do corrente para julgamento dos seguintes processos:

1. Processo n. 1.683 (relator o senhor professor João Cabral). Asdrubal Gwyer de Azevedo, primeiro suplente à deputação federal pelo Estado do Rio de Janeiro, requer a decretação da perda do mandato do deputado Raul Fernandes. (Continuação do julgamento iniciado na sessão anterior).

2. Processo n. 1.759 (relator o senhor ministro Laudo de Camargo). O Presidente do Tribunal Regional de Goyaz pede providências ao Tribunal Superior para que seja no dia 15 de fevereiro próximo suspenso o estado de sítio, naquelle Estado, afim de se realizarem as eleições em diversos municípios. (Da pauta anterior).

3. Processo n. 1.760 (relator o senhor desembargador José Linhares). O Presidente do Partido Republicano Social de Pernambuco consulta sobre: 1º, se é caso de nulidade da secção o facto de nelle terem votado 8 a 10 eleitores extranhos, num total de 200 a 300 eleitores; 2º, apurada a eleição municipal pelo Tribunal Regional, na fórma do que autoriza o artigo 48 do Código Eleitoral, qual o Tribunal competente para julgar os recursos, o Tribunal Superior ou o Regional que fez a mesma apuração e assim delibera sem que de sua decisão haja recurso. (Da pauta anterior).

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de janeiro de 1936. — Agripino Veadó, Secretario.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

Expediente dos dias 17 e 18 de janeiro de 1936

Primeira Secção

Papeis protocolados

N. 115 — Officio n. S-5, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

N. 116 — Officio n. S-6, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

N. 117 — Officio n. S-7, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

N. 118 — Officio n. S-4, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

N. 119 — Telegramma n. 446, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

N. 120 — Telegramma n. 26, do Tribunal Regional do Paraná.

N. 121 — Telegramma n. 2.416, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

N. 122 — Petição de José Tavares Simas Neves, delegado do Partido Trabalhista do Brasil junto ao Tribunal Superior.

N. 123 — Officio n. 105, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

N. 124 — Officio sem numero, da Acção Monarchista Brasileira.

N. 125 — Officio sem numero, de Hildenê Castello Branco, deputado estadual pelo Maranhão.

N. 126 — Officio sem numero, de Salvador de Castro Barbosa, deputado estadual pelo Maranhão.

Autos conclusos

Ao Sr. ministro Plinio Casado:

Mandado de segurança n. 14 — Classe 7ª (Pernambuco), sendo recorrente o sr. procurador regional eleitoral do Estado, e recorrido o Tribunal Regional.

— Ao sr. ministro Laudo de Camargo:

Processo n. 1.759 — Classe 6ª — (Goyaz) — Representação do Tribunal Regional de Goyaz.

— Ao sr. desembargador José Linhares:

Recurso n. 248 — Classe 3ª — (S. Paulo), sendo recorrente Benedicto Nunes de Freitas e recorrido o Tribunal Regional do Estado;

Processo n. 1.759 — Classe 6ª — (Goyaz) — Representação do presidente do Partido Social Republicano de Pernambuco.

— Ao sr. professor João Cabral:

Recurso n. 241 — Classe 3ª — Matto Grosso — Sendo recorrente João Baptista Nunes Ribeiro e recorrido o Tribunal Regional;

Processo n. 1.683 — Classe 6ª — Cassação do mandato do deputado dr. Raul Fernandes;

Processo n. 1.694 — Classe 6ª — Cassação do mandato do deputado à Assembléa Constituinte do Estado do Rio de Janeiro, dr. Luiz Guarino.

— Ao sr. dr. Miranda Valverde:

Recurso n. 57 — Classe 4ª — Espirito Santo — Sendo recorrente a Associação dos Serventuários da Justiça e outras e recorrido o Tribunal Regional.

Autos distribuidos

Processo n. 1.759 — Classe 6ª — (Goyaz) — Pedido de suspensão de sítio pelo presidente do Tribunal Regional — Relator, sr. ministro Laudo de Camargo.

— Processo n. 1.760 — Classe 6ª — (Pernambuco) — Consulta do Partido Republicano Social de Pernambuco — Relator, sr. desembargador José Linhares.

Autos com vista às partes

Recurso Eleitoral n. 36 — Classe 4ª — Recorrente, doutor Mario de Oliveira e outro e recorrido o Tribunal Regional do Acre.

— Recurso eleitoral n. 54 — Classe 4ª — Recorrente, Moysés Barbosa de Oliveira, delegado-eleitor pelo grupo dos

Empregados, Industria e Transporte e recorrido o Tribunal Regional do Espirito Santo.

— Recurso eleitoral n. 58 — Classe 4ª — Recorrente, Joaquim Botelho Cabral e recorrido, Sergio Rodrigues Pessoa.

Recurso eleitoral n. 253 — Classe 4ª — Recorrente, Severino Ramos de Araujo e outros, e recorrido, o Tribunal Regional da Parahyba.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. ministro Plinio Casado:

Recurso n. 248 — Classe 3ª (S. Paulo) sendo recorrente Benedicto Nunes de Freitas e recorrido o Tribunal Regional;

Processo n. 1.758 — Classe 6ª — Paraná — Consulta do Sr. procurador regional eleitoral do Estado.

Pelo Sr. ministro Laudo de Camargo:

Recurso n. 249 — Classe 3ª (Matto Grosso), sendo recorrente João Baptista Nunes Ribeiro e recorrido o Tribunal Regional do Estado.

— Pelo Sr. desembargador José Linhares:

Processo n. 1.754 — Classe 6ª — Paraná — Consulta do Partido Social Democratico do Paraná.

Pelo Sr. desembargador Collares Moreira:

Recurso n. 245 — Classe 3ª — (Matto Grosso), sendo recorrente Dario Rocha e recorrido o Tribunal Regional;

Processo n. 1.755 — Classe 6ª — Pernambuco — Consulta do Sr. Presidente do Partido Economista de Pernambuco.

Pelo Sr. professor João Cabral:

Processo n. 1.756 — Classe 6ª — Ceará — Consulta dos Srs. Presidentes das associações dos "Professores de Propedeutica e Artes do Ceará" e "Professores das escolas particulares de Fortaleza".

— Pelo Sr. Dr. Miranda Valverde:

Recurso n. 57 — Classe 4ª — (Espirito Santo), sendo recorrente a Associação dos Serventuários da Justiça e outros e recorrido o Tribunal Regional do Estado;

Recurso n. 247 — Classe 3ª — (Piauh), sendo recorrente Antonio Sandes da Fonseca e recorrido o Tribunal Regional;

Processo n. 1.757 — Classe 6ª — Espirito Santo — Consulta do Presidente do Tribunal Regional do Estado.

Accórdãos publicados na Secretaria

Recurso n. 248 — Classe 3ª — Piauh — Relator, Sr. Dr. Miranda Valverde.

Processo n. 1.755 — Classe 6ª — Relator, Sr. desembargador Collares Moreira.

Processo n. 1.756 — Classe 6ª — Relator, Sr. professor João Cabral.

Processo n. 1.757 — Classe 6ª — Relator, Sr. Dr. Miranda Valverde.

JURISPRUDENCIA

Estado do Rio Grande do Norte

Recurso Eleitoral n. 229 — Classe 3ª do art. 30 do Regimento Interno (*)

Não o especial, de cassação de mandato, mas o de impugnação á eleição e diploma, é o processo que cabe, antes, de passada em julgada a eleição. Não constitue nulidade da eleição a falta de compromisso prévio de bem servir, prestado pelos deputados eleitores.

Accórdão

O deputado Sandoval Wanderley, á Assembléa Constituinte do Rio Grande do Norte, recorreu da eleição procedida pela mesma e em que foi escolhido governador do Estado o Sr. Rafael Fernandes Gurjão.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

O fundamento do recurso é não ter sido, antes da eleição, deferido o juramento aos deputados eleitores, conforme parece indispensavel ao recorrente em virtude do art. 5.º das Instruções do Tribunal Superior, que mandou vigorar provisoriamente para o funcionamento da Assembléa, o Regimento Interno do antigo Congresso Legislativo do Estado, o qual, no seu artigo 1.º, exigia, determinava que, "antes da abertura" do mesmo Congresso, o vice-presidente convidaria os deputados "a contrairem o formal" compromisso de bem cumprirem os seus deveres pelo modo "por que passa a fazel-o..."

Dahi concludo ser nulla a eleição procedida sem tal compromisso, pede o recorrente que se decrete a nullidade, impetrando ao mesmo tempo do Tribunal Superior que dê o effeito suspensivo ao recurso, como o fez no caso do Rio de Janeiro.

Feito e publicad o relatorio inicial, certifica a Secretaria (fls. 22), que decorreu o prazo legal sem que os interessados apresentassem allegações.

Aberta vista ao sr. procurador geral, eis o seu parecer: "Opino no sentido de se negar provimento ao recurso, 1.º porque veio desacompanhado de prova; 2.º, porque, estando o recorrente em exercicio, o processo devia ser o de cassação do mandato".

Attendendo a tudo isso, e a que não procede a segunda allegação da Procuradoria, pois o processo de cassação de mandato tem por fim, como diz esta mesma expressão, annular um mandato que se tenha conferido e titulado com um diploma, a respeito do qual, desde o inicio, não tenha havido recurso formal, contra a eleição, apuração e expedição do proprio diploma; quer dizer que este recurso precede aquelle, e deve ser processado e julgado regularmente, desde que seja interposto, como foi o presente, dentro do prazo legal;

Attendendo a que, somente depois de passada em julgada a decisão a respeito da eleição, em si, da apuração ou da expedição regular do diploma, é que este pode ser cassado mediante a promoção e o processo especial, que a Constituição Federal, o Código Eleitoral e a Jurisprudencia do Tribunal Superior têm adoptado;

Attendendo, porém, a que, si procedente não fosse a primeira allegação da procuradoria geral, de vir o recurso desacompanhado de prova; ainda que se aceitasse a consideração feita no relatorio inicial de constarem de outro processo de recurso contra os diplomas de senadores eleitos na mesma occasião, as provas para o julgamento destes, ainda assim o motivo unico da contestação ao diploma expedido ao Governador não procede; pois,

Attendendo a que esse motivo unico é o de não ter sido aos deputados eleitos deferido juramento ou compromisso antes da votação; mas a sua improcedencia mesmo diante da documentação apresentada com aquelle em outro recurso (vide relatorio inicial, no processo n. 231, in B. E. 139, de 1935), não se impoz ao Tribunal Superior;

Attendendo á que este mesmo Tribunal, julgando o caso apontado pelo recorrente (recurso contra a eleição do Governador do Estado do Rio de Janeiro, n. 208, in B. E. numero 148 de 1935) assentou que as Instruções expedidas para tal eleição, ao declararem que o processo della se fará pela fórma do Regimento que vigorava na antiga assembléa não exigiu, por isso, a prestação do compromisso, pois este não entra propriamente no processo ou na "fórma da eleição";

Attendendo finalmente ás demais considerações e razões de direito constantes do citado accórdão, e referentes a esta allegação de falta de compromisso prévio, razões que se desenvolvem e confirmam nas que servem de base ao julgamento do recurso contra a eleição dos senadores pelo mesmo Estado do Rio Grande do Norte, occorrida na mesma occasião e pelos mesmos eleitores;

Accórdam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em tomar conhecimento do recurso, e, contra o voto do Sr. relator, desembargador Collares Moreira, negar-lhe provimento. O Sr. relator, consoante o seu voto nos julgados anteriores, já referidos, dava provimento ao recurso por julgar procedente a allegação da falta de compromisso; annullava portanto a eleição e mandava proceder a nova.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de dezembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

Estado do Paraná

(*) Recurso eleitoral n. 56, Clas. 4ª, do art. 30 do Regimento Interno

Accórdão

Vistos, etc.:

Recorreu José Maximiano da Costa Faria, presidente da Ordem dos Contadores e Guarda-livros, do Estado do Paraná, da decisão do respectivo Tribunal Regional que aprovou as eleições ali realizadas pelo grupo profissional dos empregados e proclamou Deputado a Assembléa Legislativa do Estado Elbe Lauro Pospissil.

Allegou o recorrente que dos cinco syndicatos eleitores que concorreram á eleição por seus delegados, quatro não podiam fazel-o por não se haverem adaptado ás exigencias do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, não apresentando prova de satisfação da exigencia, isto é, certidão passada de accordo com o artigo 4º das Instruções. Juntou como prova de sua allegação a certidão a fls. 7.

Mas, attendendo a que o eleito juntou diversos documentos, entre os quaes as certidões de fls. 28, 31, 33, 34, 35 e 36, com as quaes provou que os cinco syndicatos foram registrados no Ministerio do Trabalho antes de julho de 1934, accórdam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a decisão ecorrida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Collares Moreira*, relator.

Estado do Rio Grande do Norte

Recurso Eleitoral n. 231 — Clas. 3ª do art. 30 do Reg. Int.

Não importa em nullidade serem os Senadores federaes eleitos pelas Assembléas Constituintes dos Estados, sem que antes os Deputados tenham prestado compromisso.

Accórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso interposto pelo Dr. Sandoval Wanderley na qualidade de Deputado eleito á Assembléa Constituinte do Estado do Rio Grande do Norte e de delegado do Partido Social Nacionalista, e interposto afim de se annullar a eleição pela dita Assembléa Constituinte dos Senadores Federaes, Dr. Eloy Castriçiano de Souza e Joaquim Ignacio de Carvalho Filho;

considerando que a nullidade unica arguida pelo recorrente consiste em os Deputados estaduais não terem prestado o respectivo compromisso, antes de procedida a eleição; mas,

considerando que a falta do compromisso não importa, em nullidade, conforme se vê do relatório e parecer de fls. 44, publicado no Boletim Eleitoral n. 139 de 3 do mez corrente (fls. 53), com o qual parecer e relatório concordou o Dr. Procurador Geral (fls. 65), e, assim já foi julgado nesta instancia superior (recurso eleitoral n. 208, B. E. n. 133, de 1935, p. 2.614);

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *J. de Miranda Valverde*, Relator.

Estado do Espirito Santo

Recurso Eleitoral n. 233 — Clas. 3ª do art. 30 do Reg. Int.

Accórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 233, da 3ª classe.

Recorrente — Associação dos Lentes e Professores da Escola Normal Muniz Freire.

Da decisão do Tribunal Regional Eleitoral que annullou a eleição de delegado-eleitor feita em assembléa geral da Recorrente, foi interposto recurso para este Tribunal Supe-

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

rior, que delle conheceu e deu provimento, em parte, que validou a eleição, considerando, porém, prejudicado o recurso para o effeito da eleição já realizada.

Assim decidem porque a razão em que se fundou o Tribunal Regional não legitimou a nullidade da eleição, de vez que a Associação se acha devidamente registrada, e neste caso, só por meio de processo promovido por quem tenha interesse poderia ser cassado o registro.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *José Linhares*, Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

Vistos e examinados etc. accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral julgar improcedente a reclamação do Doutor José Antonio Nogueira, contra a deliberação desta Tribunal, em sessão de 8 do corrente mez, que reconheceu competir áquelle magistrado, ora reclamante, o exercicio da Quarta Zona Eleitoral, de vez que foi transferido para a Vara de Orphãos. Assim decidem pelos seguintes fundamentos:

O Código Eleitoral que é lei ordinaria, sem participar da intangibilidade da Carta Constitucional, dispuz que o Tribunal Regional se comporia de seis membros effectivos e seis substitutos, pelo seguinte modo: o juiz federal da segunda Vara, dois desembargadores effectivos e dois substitutos, e dois juristas effectivos e tres substitutos, escolhidos pelo Chefe do Governo Provisorio.

Depois, alterou-se esse regime: passou o Tribunal a ter: dois desembargadores effectivos e dois substitutos, um juiz de direito effectivo e dois substitutos, e o juiz federal da segunda Vara. Os dois juizes de direito substitutos, tinham, então, a função de substituir o juiz de direito effectivo e o juiz federal, conforme decisão do Colendo Tribunal Superior.

A Constituição Federal, no seu art. 82, § 3º, porem, não estabeleceu o numero de membros do Tribunal. Apenas, dispõe sobre o modo de sua composição: um terço dentre os desembargadores, outro do juiz federal e de juiz de direito, e os nomeados pelo Presidente da Republica.

Vem a lei n. 48 de 4 de maio de 1935 e no art. 21 prescreveu que o Tribunal Eleitoral compõe-se de cinco membros effectivos e cinco substitutos, ao invés de seis. Os substitutos são: (2) dois desembargadores, dois juristas nomeados pelo Governo e um juiz de direito sorteado pela Côte (art. 21, § 2º letras a, e d e art. 22, § 2º da Lei n. 48). Para a substituição dos desembargadores haverá uma escala organizada pela Côte de Appellação (art. 22, § 4º) mas, como o juiz de direito substituto é um, e unico (§ 2º), não será mister essa escala.

Isto posto, foi a lei n. 48 — e não a Constituição Federal, que fixou o numero de membros do Tribunal Regional e, em virtude, de preceito legal, expresso, é que, só existe um juiz de direito substituto. Porque, existiam dois substitutos, sorteados, de accordo com a lei anterior, resolveu este Tribunal, que um — o Dr. José Antonio Nogueira, já não podia exercer a função de juiz substituto, de vez que a lei extinguiu, automaticamente, esse cargo. A solução fôra, pessoalmente, attingir o Dr. José Antonio Nogueira, porque a lei manda que o juiz substituto, de preferencia, não seja juiz eleitoral (§ 2º do art. 22 da lei n. 48). Ora, dois eram os substitutos: os Juizes Drs. Frederico Sussekind e José Antonio Nogueira: o primeiro é titular de Vara Cível, e não é juiz eleitoral; o segundo é juiz de orphãos, e, portanto, juiz da Quarta Zona Eleitoral, com impedimento para ser substituto.

Mas, o Dr. José Antonio Nogueira, reclama contra essa deliberação do Tribunal e pede sua recondição, porque, a) é membro substituto do Tribunal, e como tal inamovível, ex-vi ao art. 82 § 6 combinado com o art. 64 letra b da Const. Federal; b) é obrigado a servir durante dois annos nessa função; c) a lei que reduz o numero de membros do Tribunal, não pode attingi-los, porque já o encontra empossado e no exercicio do cargo.

Realmente, a Constituição Federal assegura a inamovibilidade aos membros do Tribunal, assim como os obriga a servir durante um biennio. Mas, a decisão deste Tribunal não infringiu preceito constitucional. A nova Carta Politica não

fixou o numero de membros do Tribunal Regional e, quando se refere a esse Tribunal, nem sequer allude aos juizes substitutos. A expressão da lei é esta: "os Tribunaes regionaes compor-se-ão de modo analogo: um terço etc." Nem se objecte que "de modo analogo" será o mesmo que se contem no art. 82º 2º da Const. Federal, visto como essa circumstancial de modo, como a propria notação grammatical — dois pontos — o indica, refere-se á maneira de fazer a composição, isto é, de eieger e nomear os seus membros. Logo, a lei n. 48 podia, e devia fixar, como o fixou, o numero de juizes effectivos e substitutos (art. 21).

Mas, dir-se-á, e aqui o argumento que tem apparencia de procedente que a lei n. 48 reduzindo a um o juiz de direito substituto, não poderá ser applicada ao presente, pois que o Dr. José Antonio Nogueira e Dr. Frederico Sussekind, foram, ambos sorteados, na vigencia da lei anterior, e são inamovíveis. Releva notar, porém, que se faz uma palpavel confusão com invocar-se o principio de inamovibilidade, que não é, de nenhum modo, violado no caso em apreço. O Tribunal não removeu o juiz José Antonio Nogueira, da função de juiz substituto, para a de juiz eleitoral. Elle proprio, requereu a sua remoção da Vara Cível, para a Vara de Orphãos, e que foi deferido pela Corte de Appellação. A Vara de Orphãos corresponde a Quarta Zona Eleitoral, de accordo com antiga divisão deste Tribunal, approvada pelo Venerando Tribunal Superior. Elle, pois, se investe, automaticamente, em virtude de uma remoção a pedido, na função eleitoral.

E' verdade que, para isso, o Tribunal resolveu que o reclamante não devia mais ser considerado juiz substituto, mas assim decidindo o Tribunal não fez mais do que applicar a propria lei, isto é, declarar que ex-vi do art. 22 § 2º combinado com o art. 21 da lei n. 48, só existe um substituto, e como, actualmente, ha dois, não deve ser reconhecida essa qualidade ao Dr. José Antonio Nogueira, que é juiz eleitoral, em face de remoção voluntaria, e, portanto com o impedimento de que trata a parte final do § 2º do art. 22. O proprio art. 82 § 6º da Constituição Federal outorga as garantias ac art. 64 letra b, salvo as incompatibilidades que forem declaradas nas leis organicas da mesma justiça.

E' certo que a lei obriga a servir por um biennio, mas, no caso, o que se tem em vista é prohibir a voluntaria esquivança, a escusa. Ora, na hypothese em apreço o reclamante deixa de servir os dois annos, porque a propria lei *extinguiu* um dos lugares de juiz substituto. Pretende-se levar muito longe a noção do direito adquirido, já hoje filtrada de principios mais racionais.

Fique, assim, esclarecido que o Tribunal não determinou nenhuma remoção, nem designou o juiz José Antonio Nogueira para a Vara Eleitoral: elle proprio é que requereu, e obteve a sua transferencia da vara cível para a de Orphãos, e a esta corresponde a Quarta Zona Eleitoral. Portanto, não poderá continuar como juiz substituto, visto que, além de impedimento legal, não ha, senão, um juiz substituto, e a preferencia deve ser pelo que não exerce função eleitoral.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1936. — Arthur Soares, Presidente. — José Duarte, Relator. — Moraes Sarmiento, vencido, com fundamento no artigo 82, § 6º, combinado com o artigo 64, letra b) da Constituição Federal. — Vicente Piragibe, vencido de accordo com o voto do desembargador Moraes Sarmiento.

Terceira Circumscripção

DECIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de São Christovão e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Eurico Paixão

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

O doutor Placido Modesto de Mello, escrivão da Terceira Circumscripção Eleitoral do Districto Federal, em pleno exercicio de seu cargo, na fórmula da lei, etc., etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle conhecimento tiverem, que por despacho do doutor juiz de direito da Decima Zona Eleitoral do Districto Federal, exarado ás folhas quatorze, nos autos em que Oscar Brandão Monteiro de Barros, eleitor inscripto sob o numero quinhentos e vinte e quatro, no districto municipal de Engenho Novo, antiga Sexta Zona Eleitoral, pediu rectificação de nome para Oscar Monteiro de Barros, foi deferido dito pedido em data de

dezeséis de novembro do anno transacto, sendo-lhe expedido novo titulo sob o numero dous mil novecentos e sessenta e oito, ficando archivado o anterior sob o numero mil cento e noventa e um, da antiga Sexta Zona Eleitoral. E, para constar, mandou lavrar o presente que assigna.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeséis dias de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Cid Vellez, escrevente, no impedimento do escrivão, o subscrevo e assigno. — Cid Vellez.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscripção

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Eduardo Sousa Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 15 DE JANEIRO DE 1936

- 3.964. Luiz de Carvalho.
- 3.965. Henrique Rosa.
- 3.966. Adda Serra.
- 3.967. Edgard de Azevedo Moreira.
- 3.968. João Severino de Oliveira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE JANEIRO DE 1936

- 3.969. Edilberto Pereira de Souza.
- 3.970. Ires Lopes Faria.
- 3.971. Theophilo Magalhães dos Santos.
- 3.972. Aracy Berquó Carneiro.
- 3.973. Antonio Rodrigues Jorge.
- 3.974. Alvaro Barroso.
- 3.975. Alberto Francisco Marcello.
- 3.976. Carlos de Mello Castello Branco.
- 3.977. Diva Berquó Carneiro.
- 3.978. Euelydes Maria da Conceição.
- 3.979. Francisco dos Santos.
- 3.980. Grizia Gilard.
- 3.981. Julio de Souza.
- 3.982. Manoel de Oliveira Bastos.
- 3.983. Maria de Lourdes S. Paulo Perriraz.
- 3.984. Maria Jatahy Rocha.
- 3.985. Newton Mothé.
- 3.986. Pery Costa Souza.
- 3.987. Sylvio Barroso.
- 3.988. Vicente Silva.
- 3.989. Arnaldo Augusto Villá Flor Junior.

EDITAES DE INSCRIPÇÃO

Primeira Circumscripção

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Sousa Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

GERALDO MARIA ESTEVES (4.187), filho de Luiz Carlos Esteves e de Aristotelina Dias de Souza Esteves, nascido a 4 de maio de 1917, no Districto Federal, commer-

- cio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.457.)
- ARY MACHADO FAGUNDES (4.188), filho de Joaquim Machado Fagundes e de Dominica Infurna, nascido a 12 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida 3ª Zona, n. 2.828.)
- RUBENS MARCONDES DO AMARAL (4.189), filho de João Marcondes do Amaral e de Lucinda Marcondes do Amaral, nascido a 6 de maio de 1910, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.930.)
- ANTONIO MOREIRA DE LIMA (4.190), filho de João Moreira de Lima e de Margarida Rosa da Rocha, nascida a 13 de junho de 1905, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 2.718.)
- ANTONIO DE OLIVEIRA CARRIÇO (4.191), filho de Damião Fernandes Carriço e de Guiomar de Oliveira Costa, nascido a 17 de setembro de 1913, em São José de Campos, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 2.272.)
- HAROLDO DA ROCHA NOGUEIRA (4.192), filho de Augusto Nogueira e de Celina Barbosa da Silva, nascido a 17 de novembro de 1912, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, numero 2.879.)
- MIGUEL FAUTISNO GOMES (4.193), filho de Faustino Manoel Gomes e de Maria de Víz Baptista, nascido a 2 de fevereiro de 1892, em Portugal (brasileiro naturalizado), marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.868.)
- AMERICO CAMPOS LEANDRO (4.194), filho de Antonio Bernardo Leandro Junior e de Rosa Ramiro Campos, nascido a 4 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 2.832.)
- LOURIVAL LEANDRO DE ALMEIDA (4.195), filho de Leandro Francisco de Almeida e de Maria Augusta de Almeida, nascido a 7 de agosto de 1908, no Distrito Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.054.)
- JOSE ALVES DOS SANTOS COELHO (4.196), filho de José Alves Coelho e de Benemerita Francisca dos Santos Coelho, nascido a 20 de agosto de 1877, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.327.)
- GRAZZIA TORRES (4.197), filha de Briglio Giuseppe e de Maria Mirabella, nascida a 14 de junho de 1908, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.888.)
- MARILIA DE OLIVEIRA ARAUJO (4.198), filha de Brasilio Americo de Araujo e de Lucilia de Oliveira Araujo, nascida a 18 de junho de 1911, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.834.)
- DAUREA DE ALMEIDA CRUZ (4.199), filha de Sylvio Pereira da Cruz e de Cecilia de Almeida da Cruz, nascida a 10 de maio de 1912, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 2.830.)
- IVO FERREIRA MACIEL (4.200), filho de Mario Ferreira Maciel e de Maria da Silva Maciel, nascido a 10 de novembro de 1915, no Distrito Federal, mecanico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.957.)
- GUALTER TAVARES DA SILVA (4.201), filho de Claudemiro Tavares da Silva e de Faustina Leite da Silva, nascido a 15 de dezembro de 1917, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.897.)
- NELSON DE CARVALHO (4.202), filho de Benjamin Alfredo de Carvalho e de Izaulina Pia de Moraes, nascido a 18 de dezembro de 1912, em Rio Doce, Estado de Minas

Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Minas, titulo sem numero.)

CORIO LANO BASTOS MARTINS (4.203), filho de José Luiz Martins e de Leonor Bastos Martins, nascido a 23 de julho de 1911, no Distrito Federal, funcionario bancario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.625.)

PHILADELPHO ANTONIO DA SILVA (4.204), filho de Fabriciano Antonio da Silva e de Francisca Maria da Conceição, nascido a 25 de outubro de 1888, em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 2.294.)

Distrito Federal, 18 de janeiro de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

EDITAES DE TRANSFERENCIA

Primeira Circumscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento
São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Sousa Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69, § 2º da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da 4ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos:

- ABIMAEL BARROS (697) (inscrição n. 20.839), filho de José Hemeterio Barros, nascido a 22 de novembro de 1909, em Maceió, Estado de Alagoas, funcionario publico, casado (Transferencia do titulo eleitoral n. 16.749 da 1ª zona antiga (Sacramento) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- SEBASTIAO DA CONCEIÇÃO (698) (inscrição n. 2.207), filho de Accacio da Conceição, nascido a 9 de julho de 1909, no Distrito Federal, commercio, solteiro. Transferencia do titulo eleitoral n. 2.207 da 11ª zona (Meyer) para a 3ª zona (Santa Rita.)
- JOSE HEMETERIO BARROS (699) (inscrição n. 1.128), filho de Francisco Ferreira Barros, nascido a 3 de março de 1878, em Ingazeira, Estado de Pernambuco, casado, commercio. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.115 da 4ª zona (Santo Antonio) para a 3ª zona (Santa Rita).)
- HUMBERTO LAMENZA (700) (inscrição n. 4.823), filho de Paschoal Lamenza, nascido a 29 de julho de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 4.629 da 2ª zona antiga (Ajuda) para a 3ª zona (São Domingos).)
- ASCENDINO PANNOS DE LEMOS (701) (inscrição n. 702), filho de Emilio Lemos de Araujo, nascido a 20 de abril de 1903, no Distrito Federal, conferente, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 687 da 2ª zona (São José) para a 3ª zona (São Domingos).)

Distrito Federal, aos 18 de janeiro de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrade

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 12ª Zona, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram deferidos os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos

APPARICIO DA SILVA ROCHA (4.178), inscrição n. 9.336, de Candelaria para Piedade.

- JOAQUIM DA SILVA MONTE ALVÃO (1.179), inscrição número 8.559, de Gloria para Piedade.
- FABRICIO JOSE' GOMES (1.180), inscrição n. 3.942, de Campo Grande para Piedade.
- RANULPHO CUNHA DE ARAUJO (1.181), inscrição numero 6.825, de Engenho Velho para Piedade.
- JONAS ANSELMO DA SILVA (1.182), inscrição n. 578, de Meyer para Piedade.
- IRINEU BRAGA DA SILVA (1.183), inscrição n. 7.278, de Penha para Piedade.
- FRANCISCO CYRILCO SALGADO DE MATTOS (1.184), inscrição n. 21.196, de São José para Piedade.
- ARTHUR OSCAR CHEREM DE MORAES REGO (1.185), inscrição n. 4.977, de Gloria para Piedade.
- HUBERTO GARCIA DA SILVA (1.186), inscrição numero 8.034, de Meyer para Piedade.
- DILERMANO DE MORAES (1.187), inscrição n. 271, de Realengo para Piedade.
- OSWALDO ALVES PEREIRA (1.188), inscrição n. 485, de Tijuca para Piedade.
- LAUDMELINO GERALDO (1.189), inscrição n. 13.288, de Sacramento para Piedade.
- JOSE' NUNES (1.190), inscrição n. 6.962, de Gambôa para Piedade.
- MANOEL VELASCO DE LIMA (1.191), inscrição n. 3.167, de Jacarépaguá para Piedade.
- MATHIAS SALLES (1.192), inscrição n. 5.045, de Madureira para Piedade.
- MARÇAL DE PAULA (1.193), inscrição n. 3.627, de Gloria para Piedade.
- MARIO SILVA (1.194), inscrição n. 6.868, de Pavuna para Piedade.
- GUSTODIO ROMUALDO DA SILVA (1.195), inscrição numero 9.535, de Sant'Anna para Piedade.
- JOSE' DE SOUZA (1.196), inscrição n. 5.412, de Realengo para Piedade.
- MOACYR FERREIRA (1.198), inscrição n. 3.741, de Gambôa para Piedade.
- OTILIO GITAHY ESPINOLA (1.198), inscrição n. 4.134, de Jacarépaguá para Piedade.
- ADHEMAR MARCENAL (1.199), inscrição n. 8.839, de Espírito Santo para Piedade.
- JOSE' JOAQUIM DA SILVA (1.200), inscrição n. 1.346, de Meyer para Piedade.
- REYNALDO SIMÕES VILLAS-BÓAS (1.201), inscrição numero 1.205, de Penha para Piedade.
- CESAR AUGUSTO DOS REIS (1.202), inscrição n. 7.215, de Rio Comprido para Piedade.
- ANTONIO JOSÉ DA SILVA (1.203), inscrição n. 5.050, de Copacabana para Piedade.
- ALFREDO TEIXEIRA FERNANDES (1.204), inscrição numero 2.857, de Sant'Anna para Piedade.
- JOSE' FERNANDES DE OLIVEIRA (1.205), inscrição numero 3.844, de Jacarépaguá para Piedade.
- PEDRO PEREIRA PRIMA (1.206), inscrição n. 8.019, de Tijuca para Piedade.
- ORMENDO FERREIRA DE SOUZA (1.207), inscrição numero 2.477, de Andaraí para Piedade.
- WALDEMAR SANTIAGO (1.208), inscrição n. 1.437, de Jacarépaguá para Piedade.
- RAUL CARDOSO DA SILVA (1.209), inscrição n. 2.608, de Jacarépaguá para Piedade.
- MANOEL GOMES DE AZEVEDO (1.210), inscrição numero 1.570, de Andaraí para Piedade.
- PORPHIRIO MACHADO PAVÃO (1.211), inscrição numero 1.644, de Meyer para Piedade.
- OSMAR MACHADO PALHARES (1.212), inscrição numero 7.410, de Pavuna para Piedade.
- FRANCISCO DE ASSIS SIMAS (1.213), inscrição n. 5.285, de Realengo para Piedade.
- THELMO JOSE' FIUSA DA CUNHA (1.214), inscrição numero 108, de Meyer para Piedade.
- CANTHILDA GUERRA CRUZ (1.215), inscrição n. 334, de Meyer para Piedade.
- ADHEMAR REBELLO DE MENDONÇA (1.216), inscrição n. 3.486, de Meyer para Piedade.
- NAIR JOSE' TEIXEIRA (1.217), inscrição n. 4.537, de Meyer para Piedade.
- ZACARIAS COELHO SACCO (1.218), inscrição n. 7.915, de Penha para Piedade.
- AVELINO RABO DA SILVA (1.219), inscrição n. 64, de Jacarépaguá para Piedade.
- JOSE' PINTO GUEDES (1.220), inscrição n. 23.840, de São José para Piedade.
- ALBERALINO LEAG, (1.221), inscrição n. 1.996, de Jacarépaguá para Piedade.
- MARIO PIO DA SILVA (1.222), inscrição n. 7.984, de Andaraí para Piedade.
- GERMANO LUIZ MARTINS (1.223), inscrição n. 9.482, de Gloria para Piedade.
- JEIHIEL DE OLIVEIRA CAMPOS (1.224), inscrição numero 1.482, de Jacarépaguá para Piedade.
- BENEDICTO FELIPPE (1.225), inscrição n. 6.204, de Espírito Santo para Piedade.
- JOSE' MUNIZ (1.226), inscrição n. 734, de Pavuna para Piedade.
- WALTER SCOTT DO CARMO (1.227), inscrição n. 1.409, de Tijuca para Piedade.
- MANOEL FRANCISCO DA SILVA (1.228), inscrição numero 1.533, de Irajá para Piedade.
- AGENOR ALVES DOS SANTOS (1.229), inscrição n. 6.426, de Pavuna para Piedade.
- YGLANDO TELLES DE MENEZES (1.230), inscrição numero 12.670, de Meyer para Piedade.
- ALFREDO IRINEU PINTO (1.231), inscrição n. 11.046, de Santo Antonio para Piedade.
- JORGE SALVADOR (1.232), inscrição n. 780, de Gloria para Piedade.
- ALBERICO FONSECA FRANÇA (1.233), inscrição numero 8.874, de Santo Antonio para Piedade.
- ALBERTO ROUGEMANT (1.234), inscrição n. 2.588, de Inhaúma para Piedade.
- LUIZ DE OLIVEIRA PITTA (1.235), inscrição n. 145, de São Domingos para Piedade.
- SYLVIO MOTTA (1.236), inscrição n. 5.930, de Inhaúma para Piedade.
- ROBERTO DE CASTRO GUIMARÃES (1.237), inscrição numero 4.495, de Andaraí para Piedade.
- AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA (1.238), inscrição numero 5.214, de São Domingos para Piedade.
- ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA (1.239), inscrição numero 3.512, de Jacarépaguá para Piedade.
- MANOEL RODRIGUES BASTOS (1.240), inscrição n. 6.348, de Andaraí para Piedade.
- FRANCISCO ALVES DA SILVA (1.241), inscrição n. 20.503, de São Domingos para Piedade.
- PEDRO COSTA ALVES FERREIRA (1.242), inscrição numero 3.792, de Meyer para Piedade.
- JAYME SEBASTIAO PINTO (1.243), inscrição n. 2.383, de Realengo para Piedade.
- ARLINDO SILVA (1.244), inscrição n. 6.792, de Meyer para Piedade.
- ALBERTO JOSE' DIAS NOGUEIRA (1.245), inscrição numero 2.392, de Meyer para Piedade.
- MANOEL CORRÊA DE NORONHA (1.246), inscrição n. 4.535, de Meyer para Piedade.
- ADELINO SOUZA MASELLO (1.247), inscrição n. 694, de Espírito Santo para Piedade.
- LAURA DE OLIVEIRA (1.248), inscrição n. 624, de Gloria para Piedade.
- JOÃO FERREIRA DA SILVA (1.249), inscrição n. 14.049, de São Domingos para Piedade.
- FRANCISCO DO NASCIMENTO (1.250), inscrição n. 1.964, de Inhaúma para Piedade.
- JOSE' DA COSTA MACEDO (1.251), inscrição n. 6.948, de Penha para Irajá.
- FRANCISCO FEITAL BORGES (1.252), inscrição n. 12.707, de Meyer para Piedade.
- FREDERICO DO EGYPTO ROSA (1.253), inscrição n. 3.682, de Santo Antonio para Piedade.
- VICENTE DE PAULA PEREIRA DA SILVA (1.254), inscrição n. 183, de Sant'Anna para Piedade.
- JOAQUIM DE SOUZA (1.255), inscrição n. 1.169, de Sacramento para Piedade.
- ALTINO MARIA DE MORAES (1.256), inscrição n. 207, de Inhaúma para Piedade.
- CÂNDIDO ANDRÉ DOS SANTOS (1.257), inscrição n. 2.514, de Sant'Anna para Piedade.
- RUBEM DA SILVEIRA (1.258), inscrição n. 1.636, de Inhaúma para Piedade.
- DARIO DE SOUZA RODRIGUES (1.259), inscrição numero 16.002, de Candelaria para Piedade.
- VIRGILIO JOSE' FERREIRA (1.260), inscrição n. 297, de Engenho Novo para Piedade.

- DEOCLECIANO ALVES SALAZAR (1.261), inscrição número 4.632, de Sant'Anna para Piedade.
- SALUSTIANO TAVARES (1.262), inscrição n. 11.268, de Andarahy para Piedade.
- PAULO IGNACIO DE OLIVEIRA (1.263), inscrição n. 17.370, de São José para Piedade.
- JURACY ROSA DA SILVA (1.264), inscrição n. 188, de Sant'Anna para Piedade.
- NORIVAL GONÇALVES GOMES (1.265), inscrição n. 240, de Meyer para Piedade.
- JOSE GOMES DA ROCHA (1.266), inscrição n. 6.036, de Itajá para Piedade.
- ERAZ DA SILVA BARBOSA (1.267), inscrição n. 3.396, de Realengo para Piedade.
- AGENOR DE PAULA E SILVA (1.268), inscrição n. 3.803, de Copacabana para Piedade.
- ARLINDO DE OLIVEIRA (1.269), inscrição n. 6.281, de Gambôa para Piedade.
- ALFREDO FERNANDES (1.270), inscrição n. 6.954, de Gambôa para Piedade.
- OLYMPIO AZEVEDO LEAL DE SOUZA (1.271), inscrição n. 6.466, de Meyer para Piedade.
- ESTEVÃO ALVES DA SILVA FILHO (1.272), inscrição número 105, de Candelaria para Piedade.
- MAURICIO PACHECO (1.273), inscrição n. 8.524, de Meyer para Piedade.
- GUMERCINDO LUIZ LOPES (1.274), inscrição n. 3.809, de Inhaúma para Piedade.
- ALCINO EUGENIO DOS SANTOS (1.275), inscrição n. 3.915, de Andarahy para Piedade.
- FELIX MACHADO DA MOTTA (1.276), inscrição n. 15.298, de Santa Rita para Piedade.
- AGENOR BENTO GONÇALVES (1.277), inscrição n. 8.223, de Espírito Santo para Piedade.
- ANTONIO HERMINIO RODRIGUES NOVAES (1.278), inscrição n. 7.252, de Sant'Anna para Piedade.
- JANDYRA BENATAR RAMOS (1.279), inscrição n. 2.782, de Rio Comprido para Piedade.
- JOÃO AUGUSTO DE LIMA (1.280), inscrição n. 9.415, de Meyer para Piedade.
- JOSE JOAQUIM RIBEIRO (1.281), inscrição n. 809, de São José para Piedade.
- MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA (1.282), inscrição número 9.021, de Sant'Anna para Piedade.
- GODOFREDO JOSE DA ROCHA (1.283), inscrição n. 7.924, de São José para Piedade.
- RAPHAEL ANTUNES (1.284), inscrição n. 9.535, de Engenho Velho para Piedade.
- MANOEL FERNANDES SOUTO FILHO (1.285), inscrição número 1.856, de Jacarépaguá para Piedade.
- RAYMUNDO BRIONES MAVINS (1.286), inscrição n. 2.614, de Andarahy para Piedade.
- AGENOR JOSE DE ANDRADE (1.287), inscrição n. 9.416, de Espírito Santo para Piedade.
- ANTONIO DOMINGUES DA SILVA (1.288), inscrição número 1.662, de Madureira para Piedade.
- MOACYR NASCIMENTO (1.289), inscrição n. 1.674, de Meyer para Piedade.
- JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (1.290), inscrição n. 6.269, de Candelaria para Piedade.
- FRANCISCO TEIXEIRA PINTO (1.291), inscrição n. 3.873, de Jacarépaguá para Piedade.
- MANOEL RODRIGUES PINTO (1.292), inscrição n. 8.998, de Engenho Novo para Piedade.
- MANOEL CERQUEIRA (1.293), inscrição n. 4.478, de Gloria para Piedade.
- ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO (1.294), inscrição número 315, de Engenho Velho para Piedade.
- ARCELINO CERQUEIRA (1.295), inscrição n. 14.381, de Meyer para Piedade.
- FLAVIO SALLES (1.296), inscrição n. 868, de Andarahy para Piedade.
- CARLOS JOSE DE FREITAS (1.297), inscrição n. 3.269, de Gambôa para Piedade.
- GUALTER BARRETO GITAHY (1.298), inscrição n. 3.543, de Andarahy para Piedade.
- VICENTE AFFONSO MORAGAS (1.299), inscrição número 23.001, de Madureira para Piedade.
- JOAQUIM LOUZADA DA ROCHA (1.300), inscrição número 4.274, de Madureira para Piedade.
- MIGUEL DUMANI (1.301), inscrição n. 1.143, de Paqueta para Piedade.
- JOSE TEIXEIRA DA MOTTA (1.302), inscrição n. 4.515, de Gambôa para Piedade.
- GODOFREDO BAPTISTA DE SOUZA (1.303), inscrição número 3.527, de Inhaúma para Piedade.
- ANTONIO ALVES DOS SANTOS (1.304), inscrição número 4.792, de Meyer para Piedade.
- ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA (1.305), inscrição número 5.708, de Jacarépaguá para Piedade.
- JAYME MEYER GIMENES (1.306), inscrição n. 5.353, de Jacarépaguá para Piedade.
- LINO FRANCISCO DE OLIVEIRA (1.307), inscrição número 5.657, de Realengo para Piedade.
- OCTACILIO JOSE DE OLIVEIRA (1.308), inscrição número 543, de Realengo para Piedade.
- HENRIQUE DE SOUZA (1.309), inscrição n. 5.531, de Engenho Velho para Piedade.
- CANDIDO DA COSTA NUNES (1.310), inscrição n. 8.321, de Meyer para Piedade.
- ERNESTO GONÇALVES PORTUGAL (1.311), inscrição número 15.576, de Candelaria para Piedade.
- ZELIA DE SOUZA FREITAS (1.312), inscrição n. 2.172, de Meyer para Piedade.
- ANTONIO PINTO VIEIRA (1.313), inscrição n. 9.106, de Meyer para Piedade.
- ISAIAS RANCISCO FERREIRA (1.314), inscrição n. 5.594, de Candelaria para Piedade.
- MANOEL ARRUDA TAVARES (1.315), inscrição n. 2.320, de Santo Antonio para Piedade.
- NELSON DE OLIVEIRA FONTES (1.316), inscrição número 1.051, de Realengo para Piedade.
- PERCY SCOTT ALEXANDRIA (1.317), inscrição n. 3.115, de Meyer para Piedade.
- WILSON ENES (1.318), inscrição n. 2.715, de Jacarépaguá para Piedade.
- FRANCISCO SANDOVAL DI FRANCA (1.319), inscrição número 10.489, de Santo Antonio para Piedade.
- ALBERTO PEREIRA (1.320), inscrição n. 1.116, de Meyer para Piedade.
- EMILIO PASTURA (1.321), inscrição n. 6.131, de Jacarépaguá para Piedade.
- ALTAMIRO DE SOUZA PASSOS (1.322), inscrição número 1.967, de Jacarépaguá para Piedade.
- ELISIO RODRIGUES (1.323), inscrição n. 9.463, de Engenho Velho para Piedade.
- CLAUDIONOR DE AZEVEDO (1.324), inscrição n. 1.963, de São Christovão para Piedade.
- AGENOR PLINIO DE BARROS (1.325), inscrição n. 874, de Andarahy para Piedade.
- SALVADOR DE FREITAS BASTOS (1.326), inscrição número 4.453, de Sant'Anna para Piedade.
- DJALMA ROSARIO DOS SANTOS (1.327), inscrição número 1.106, de Meyer para Piedade.
- AMORIM IRINEU DA SILVA (1.328), inscrição n. 10.370, de Andarahy para Piedade.
- ANTONIO JOSE DA COSTA (1.329), inscrição n. 3.815, de Meyer para Piedade.
- EUCLYDES DE ALBUQUERQUE E SILVA (1.330), inscrição n. 3.395, de Meyer para Piedade.
- DAVID FERREIRA DA COSTA (1.331), inscrição n. 3.633, de Sant'Anna para Piedade.
- FRANCISCO PEREIRA DA COSTA (1.332), inscrição número 2.224, de São Domingos para Piedade.
- JERONYMO FRANCISCO MENDES (1.333), inscrição número 2.224, de São Domingos para Piedade.
- JOVELINO VIEIRA SERPA (1.334), inscrição n. 2.930, de Jacarépaguá para Piedade.
- LUIZ FRANCISCO LEAL (1.335), inscrição n. 7.400, de Penha para Piedade.
- JOSE MARTINS DE OLIVEIRA (1.336), inscrição n. 4.486, de Madureira para Piedade.
- LOURIVAL DE MENEZES (1.337), inscrição n. 1.948, de São José para Piedade.
- MANOEL GONÇALVES DA SILVA ALVES (1.338), inscrição n. 194, de Engenho Velho para Penha.
- MANOEL FERREIRA (1.339), inscrição n. 9.499, de Engenho Velho para Penha.
- VALERIANO CAVALHEIRO (1.340), inscrição n. 132, de Sant'Anna para Penha.
- SEBASTIAO DOS SANTOS (1.341), inscrição n. 6.153, de Pavuna para Penha.
- CARLOS MALHEIROS DE ALMEIDA (1.342), inscrição número 1.238, de São Domingos para Penha.
- ANTONIO PEREIRA DA SILVA (1.343), inscrição n. 5.706, de Espírito Santo para Penha.

- EUCLYDES ASSIS PEREIRA (1.344), inscrição n. 6.652, de São José para Penha.
- NELSON DE SOUZA (1.345), inscrição n. 3.496, de Andarahy para Penha.
- CLAUDIONOR DE JESUS NETTO DA SILVA JORDÃO (1.346), inscrição n. 12.348, de Candelaria para Penha.
- ANTONIO SOARES BARBOSA LAMAS (1.347), inscrição n. 2.008, de Sant'Anna para Penha.
- NICOMEDES DE SOUZA MELLO (1.348), inscrição numero 5.287, de São Christovão para Penha.
- MANOEL PAULA GURJÃO (1.349), inscrição n. 10.985, de Santo Antonio para Penha.
- CARLOS ANTONIO DA LUZ (1.350), inscrição n. 9.019, de Sant'Anna para Penha.
- JOAQUIM TORQUATO FILHO (1.351), inscrição n. 7.966, de São José para Penha.
- ALZEMIRO PEDRO GOMES (1.352), inscrição n. -189, de Santa Rita para Penha.
- ARTHUR GARCIA VILLELA (1.353), inscrição n. 10.457, de Engenho Velho para Piedade.
- MANOEL JOSE' LOPES (1.354), inscrição n. 6.630, de Sant'Anna para Penha.
- DALILA SOARES DE FREITAS PIRES (1.355), inscrição n. 1.786, do Engenho Velho para Penha.
- ADALBERTO DE VASCONCELLOS (1.356), inscrição numero 2.678, de Espírito Santo para Penha.
- AUGUSTO PEREIRA DINIZ (1.357), inscrição n. 3.231, de Inhaúma para a Penha.
- LUIZ JOAQUIM RIBEIRO (1.358), inscrição n. 3.964, de Inhaúma para a Penha.
- JOSE' FERNANDES (1.359), inscrição n. 7.278, de Sacramento para a Penha.
- ANTONIO MARIO MARQUES DE OLIVEIRA (1.360), inscrição n. 6.200, de Realengo para a Penha.
- MANOEL JOSE' DA COSTA FILHO (1.361), inscrição numero 7.817, de Gávea para a Penha.
- PIO GOMES DE SOUZA (1.362), inscrição n. 3.711, de Gloria para a Piedade.
- ROMUALDO MATTOSO DE CARVALHO (1.363), inscrição n. 6.445, de Inhaúma para a Piedade.
- MARIA DA GLORIA BRAGA SOUTO (1.364), inscrição numero 21.225, de Candelaria para a Piedade.
- RICARDINO JOSE' DA SILVA (1.365), inscrição n. 1.873, de Ajuda para a Piedade.
- GLORIA DA COSTA PEREIRA (1.366), inscrição n. 4.560, de Sacramento para a Piedade.
- ARMINDO LOPES (1.367), inscrição n. 740, de Rio Comprido para a Piedade.
- GELLYATH DE AZEREDO ANTUNES (1.368), inscrição n. 691, de Santa Rita para a Piedade.
- ALCIDES DUTRA DA SILVEIRA (1.369), inscrição n. 1.121, do Meyer para a Piedade.
- GASTÃO MARQUES DA SILVA (1.370), inscrição n. 1.803, do Engenho Velho para a Piedade.
- ANTONIO FERNANDES AREAS (1.371), inscrição n. 4.410, da Penha para a Piedade.
- JOÃO MENDES GUIMARÃES (1.372), inscrição n. 9.708, do Meyer para a Piedade.
- HILDEGARDO JUSTINO DOS SANTOS (1.373), inscrição n. 3.724, do Sacramento para a Piedade.
- ARTHUR DA CUNHA TEIXEIRA (1.374), inscrição n. 19.115, da Penha para a Piedade.
- MARGARINO GONÇALVES PIRES (1.375), inscrição n. 940, de S. José para a Piedade.
- FRANCISCO JOSE' DE MORAES (1.376), inscrição n. 7.236, do Rio Comprido para a Piedade.
- JOSE' RIBEIRO GONZALEZ (1.377), inscrição n. 1.521, do Rio Comprido para a Piedade.
- BERNARDINO SANTOS (1.378), inscrição n. 3.860, de Sant'Anna para a Piedade.
- WALTER FERREIRA DA SILVA (1.379), inscrição n. 2.267, do Meyer para a Piedade.
- WALTER CATHARINO DAS NEVES (1.380), inscrição numero 1.520, do Rio Comprido para a Piedade.
- OSWALDO FERREIRA DIAS (1.381), inscrição n. 2.789, do Meyer para a Piedade.
- MANOEL ALEXANDRE HUGUERIM (1.382), inscrição numero 5.259, de Inhaúma para a Piedade.
- TACIANO ANTONIO FERNANDES (1.383), inscrição numero 7.316, da Pavuna para a Piedade.
- JOEL DA SILVEIRA (1.384), inscrição n. 4.552, de Inhaúma para a Piedade.
- ARTHUR VICTOR RIBEIRO (1.385), inscrição n. 19.224, da Candelaria para a Piedade.